ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E OUTRAS LINGUAGENS

(Aprovada pela RESOLUÇÃO Nº 3.424-CONSEPE, 13 de maio de 2024)

EDITAL AGEUFMA Nº 29/2026

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO (AGEUFMA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para seleção ao Curso de Especialização em Ensino de Língua Portuguesa e Outras Linguagens, realizado pelo Centro de Ciências de São Bernardo, no período de 16/11/2026 a 18/12/2026, exclusivamente no site Sistema Integrado de Gestão e Atividades Acadêmicas (https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=processo&nivel=L), com documentação encaminhada, tanto no formulário eletrônico, quanto no e-mail: especializacao.lclp@ufma.br. O e-mail deverá ser identificado com o assunto: ESPECIALIZAÇÃO - NOME DO/A CANDIDATO/A. Além disso, qualquer dúvida sobre o certame, o candidato pode entrar em contato neste e-mail: especializacao.lclp@ufma.br.

1 IDENTIFICAÇÃO

1.1 Curso de Especialização em Ensino de Língua Portuguesa e Outras Linguagens

O curso de Especialização em Ensino de Língua Portuguesa e Outras Linguagens tem como objetivo promover uma formação teórica e prática voltada ao ensino de Língua Portuguesa e de outras linguagens, por meio da reflexão crítica sobre concepções, metodologias e práticas pedagógicas que contemplem os multiletramentos, a educação linguística, literária e multimodal, bem como o uso das tecnologias digitais nos processos de leitura, escrita, oralidade e produção de sentidos em diferentes esferas da comunicação e contextos socioculturais, contribuindo para o fortalecimento da educação básica e para o desenvolvimento educacional do Baixo Parnaíba Maranhense.

O referido curso, com carga horária de 360 horas, será desenvolvido de forma presencial, sob a responsabilidade da Coordenação do Curso de Licenciatura em Linguagens e Códigos Língua Portuguesa. A especialização em pauta contribuirá para a melhoria das práticas pedagógicas, no tocante ao ensino e aprendizagem da Língua Portuguesa, uma vez que promoverá estudos e pesquisas sobre o fazer docente, bem como sobre as relações possíveis entre o aprendizado do idioma e outras linguagens

As atividades serão organizadas de modo a contemplar metodologias ativas, não se limitando a atividades de ensino em sala de aula presencial, mas adotando estratégias e atividades de interação, prática, orientação, extensão, capazes de promover a potencialização de conhecimentos adquiridos na graduação, por meio de atividades didático-pedagógicas realizadas de forma síncronas e assíncronas. As pesquisas a serem desenvolvidas como atividade final deverão contemplar as seguintes áreas de concentração: a) Metodologia do

Ensino de Língua Portuguesa; b) Literatura e Formação de Leitores; c) Língua Portuguesa e outras linguagens.

1.2 Unidade responsável

Colegiado do Curso de Licenciatura em Linguagens e Códigos Língua Portuguesa (UFMA-CCSB).

1.3 Coordenação

A coordenação do Curso de Especialização em Ensino de Língua Portuguesa e Outras Linguagens será exercida pelo Professor Dr. Thiago de Sousa Amorim e a vice-coordenação pela Professora Dra. Jaquelene Mendes da Silva.

1.4 Carga horária

360h (trezentas e sessenta horas), totalizando no mínimo 12 e no máximo 18 meses de curso. As aulas acontecerão presencialmente no Centro de Ciências de São Bernardo (CCSB) da Universidade Federal do Maranhão (UFMA).

1.5 Período de realização do processo seletivo

Início de inscrições: 16 de novembro de 2026.

Início do curso: 01 de março de 2027.

Previsão de Término do Curso: 30 de agosto de 2028.

Todas as fases e períodos deste processo seletivo constam no Anexo A.

1.6 Público-Alvo

Docentes da Educação Básica; servidores de universidades; integrantes de movimentos sociais; profissionais da educação e áreas afins; egressos dos cursos de graduação do Centro de Ciências de São Bernardo, egressos dos cursos do PARFOR, PROEB e PROFEBPAR, dos polos da região do Baixo Parnaíba Maranhense, e portadores de Diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC na área de Ciências Humanas.

1.7 Programa de disciplinas

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
Multiletramentos: Práticas de Leitura e de Escrita na Mídia Digital	30h
Literatura, Letramento e Ensino	30h
Análise do Discurso Midiático na Educação Básica	30h
Literatura Infantil e Juvenil	30h

Gramática, Variação e Ensino	30h
Seminário I: Projeto de Pesquisa	30h
Literatura Maranhense e Ensino	30h
Ensino de Libras como Língua Materna ou Segunda Língua	30h
Literatura Brasileira Contemporânea e Outras Artes	30h
Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa e Literatura	30h
Linguística Aplicada e Ensino de Língua Portuguesa	30h
Seminário II: Redação e Defesa do TCC	30h

2 NÚMERO DE VAGAS E COTAS

2.1 Das vagas disponibilizadas

2.1.1 Serão ofertadas 48 (quarenta e oito) vagas para o Curso de Especialização em Ensino de Língua Portuguesa e Outras Linguagens, distribuídas entre ampla concorrência, vagas reservadas e vagas destinadas aos técnicos administrativos ativos da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), conforme disposto neste Edital.

2.1.2 O processo seletivo para o Curso de Especialização em Ensino de Língua Portuguesa e Outras Linguagens será realizado por meio de 7 (sete) sistemas de vagas, a saber:

a) Vagas de ampla concorrência (25 vagas);
b) Vagas reservadas a pessoas com deficiência (3 vagas);
c) Vagas reservadas a pessoas negras (pretas e pardas) (3 vagas);
d) Vagas ofertadas a pessoas indígenas e/ou quilombolas (3 vagas);
e) Vagas ofertadas para pessoas trans (3 vagas);
f) Vagas reservadas para pessoas em situação de baixa renda (3 vagas);
g) Vagas para técnicos administrativos ativos da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) (8 vagas).

2.2 Das vagas reservadas a pessoas com deficiência

2.2.1 Do total de vagas previsto no item 2.1.1 deste Edital, 3 vagas serão reservadas a pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente.

2.2.1.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que possam ser identificadas nas categorias especificadas no artigo 4º do Decreto n. 3.298/1999 e suas alterações; no § 1º do artigo 1º da Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto no 6.949/2009.

2.2.1.2 Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá, no formulário de inscrição do edital, declarar a deficiência de que é portador e anexar à documentação de inscrição laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível de

deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID.

2.2.1.3 O candidato declarado pessoa com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização da entrevista (segunda fase da seleção), nos termos do Decreto n. 9.508, de 24 de setembro de 2018, deverá solicitá-lo por meio de requerimento apresentado no ato da inscrição, especificando os recursos especiais necessários.

2.2.1.4 A não solicitação do atendimento especial de que trata o subitem 2.2.1.3 no ato da inscrição, implica sua não concessão nos dias das provas.

2.2.2 O candidato declarado pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto n. 9.508/2018 e solicitadas no ato da inscrição, participará em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à forma, aos critérios, aos parâmetros, ao cronograma, ao horário, ao local e às etapas de seleção.

2.2.3 O candidato declarado pessoa com deficiência, se aprovado na seleção, figurará em lista especial e também na listagem de classificação geral dos candidatos. Caso seja classificado dentro do número de vagas reservadas, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada pela Universidade Federal do Maranhão para essa finalidade, sendo seu resultado considerado como decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como para aferição do grau de deficiência, com a finalidade de comprovar se a deficiência da qual o candidato se diz portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas.

2.2.3.1 O candidato declarado pessoa com deficiência aprovado deverá comparecer à perícia médica na data e horário indicados, munido do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, acompanhado do exame complementar específico, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

2.2.3.2 A reprovação na perícia médica, prevista no subitem 2.2.3.1 ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado ao candidato direito de defesa, que poderá interpor recurso, utilizando Anexo E, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da perícia médica.

2.2.3.3 A reprovação na perícia médica, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato à vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato declarado pessoa com deficiência classificado. As vagas reservadas que não forem preenchidas por ausência de candidatos aprovados e classificados na respectiva modalidade serão redistribuídas, prioritariamente, entre os candidatos excedentes das demais modalidades de ações afirmativas previstas neste Edital. Somente após esgotadas as possibilidades de preenchimento por candidatos excedentes das demais modalidades de ações afirmativas, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência, em conformidade com a Resolução CONSEPE/UFMA nº 3.058/2023.

2.2.4. O candidato declarado pessoa com deficiência aprovado dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência, não preencherá a vaga reservada à pessoa com deficiência.

2.3 Das vagas destinadas a pessoas negras (pretas ou pardas)

2.3.1 Do total de vagas previsto no item 2.1.1 deste Edital, 3 delas serão reservadas a pessoas negras, nos termos da legislação vigente.

2.3.2 Será considerada pessoa candidata negra aquela que se autodeclarar como preta ou parda no formulário de inscrição do edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.3.3 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo esta responder por qualquer falsidade.

2.3.4 A pessoa candidata negra concorrerá concomitantemente às vagas reservadas, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação, e, quando for o caso, às vagas reservadas a pessoas com deficiência e pessoas quilombolas.

2.3.5 A autodeclaração da pessoa candidata negra (conforme modelo em Anexo C) goza da presunção relativa de veracidade e, sem prejuízo desta presunção, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação por comissão constituída especificamente para este fim, em caso de sua aprovação em vaga reservada.

2.3.6 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, nos termos da IN Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025. Em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação, prevalecerá a presunção relativa de veracidade da pessoa candidata.

2.3.6.1 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais interposições de recursos (Anexo E). A pessoa candidata que se recusar à realização da filmagem será eliminada do processo seletivo.

2.3.6.2 A não confirmação do critério fenotípico em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado o direito de defesa, por interposição de recurso (Anexo E), no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

2.3.6.3 A perda do direito à vaga reservada da pessoa candidata negra por não confirmação do critério fenotípico não se configura como ato discriminatório de qualquer natureza, mas, tão somente, o não atendimento dos quesitos de cor ou raça estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.3.6.4 O resultado da avaliação do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este processo seletivo.

2.3.6.5 A ausência ou não confirmação no procedimento de heteroidentificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato aprovado em vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato declarado pessoa negra. As vagas reservadas que não forem preenchidas por ausência de candidatos aprovados e classificados na respectiva modalidade serão redistribuídas, prioritariamente, entre os candidatos excedentes das demais modalidades de ações afirmativas previstas neste Edital. Somente após esgotadas as possibilidades de preenchimento por candidatos excedentes das demais modalidades de ações afirmativas, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência, em conformidade com a Resolução CONSEPE/UFMA nº 3.058/2023.

2.3.7 As pessoas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas.

2.4 Das vagas ofertadas a pessoas indígenas e/ou quilombolas

2.4.1 Serão ofertadas três vagas a pessoa candidata indígena e/ou quilombola.

2.4.2 Será considerado candidato indígena e/ou quilombola aquele que se autodeclarar como tal no formulário de inscrição do edital.

2.4.3 O candidato indígena deverá apresentar, no ato da inscrição, um dos seguintes documentos, conforme a Resolução CONSEPE nº 1710, de 21 de maio de 2018: declaração de 02 lideranças indígenas (Anexo D) ou declaração emitida pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI).

2.4.4 O candidato quilombola deverá apresentar, no ato da inscrição, um dos seguintes documentos: declaração de pertencimento assinada por 02 lideranças da comunidade quilombola (Anexo D) ou certidão/documento da Fundação Cultural Palmares.

2.4.5 As vagas reservadas que não forem preenchidas por ausência de candidatos aprovados e classificados na respectiva modalidade serão redistribuídas, prioritariamente, entre os candidatos excedentes das demais modalidades de ações afirmativas previstas neste Edital. Somente após esgotadas as possibilidades de preenchimento por candidatos excedentes das demais modalidades de ações afirmativas, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência, em conformidade com a Resolução CONSEPE/UFMA nº 3.058/2023.

2.5 Das vagas ofertadas a pessoas trans

2.5.1 Das vagas, 3 serão destinadas às pessoas trans que se autodeclararem (Anexo G).

2.5.2 As vagas reservadas que não forem preenchidas por ausência de candidatos aprovados e classificados na respectiva modalidade serão redistribuídas, prioritariamente, entre os candidatos excedentes das demais modalidades de ações afirmativas previstas neste Edital. Somente após esgotadas as possibilidades de preenchimento por candidatos excedentes das demais modalidades de ações afirmativas, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência, em conformidade com a Resolução CONSEPE/UFMA nº 3.058/2023.

2.6 Das vagas ofertadas para pessoas em situação de baixa renda

2.6.1 Das vagas, 3 serão destinadas às pessoas em situação de baixa renda que se autodeclararem (Anexo H).

2.6.2 As vagas reservadas que não forem preenchidas por ausência de candidatos aprovados e classificados na respectiva modalidade serão redistribuídas, prioritariamente, entre os candidatos excedentes das demais modalidades de ações afirmativas previstas neste Edital. Somente após esgotadas as possibilidades de preenchimento por candidatos excedentes das demais modalidades de ações afirmativas, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência, em conformidade com a Resolução CONSEPE/UFMA nº 3.058/2023.

2.7 Das vagas ofertadas para técnicos administrativos ativos da Universidade Federal do Maranhão (UFMA)

2.7.1 Das 40 (quarenta) vagas previstas para as modalidades descritas nos itens anteriores, serão acrescidas 8 (oito) vagas destinadas aos técnicos administrativos ativos da UFMA, correspondentes a 20% desse quantitativo, totalizando 48 (quarenta e oito) vagas.

3 INSCRIÇÕES

3.1 Das inscrições

As inscrições serão realizadas das 8h do dia 16 de novembro de 2026 às 17h do dia 18 de dezembro de 2026, exclusivamente no Sistema Integrado de Gestão e Atividades Acadêmicas (https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=processo&nivel=L), com documentação encaminhada, tanto no formulário, quanto no e-mail eletrônico: especializacao.lclp@ufma.br.

3.2 Da documentação

No ato da inscrição no Sistema Integrado de Gestão e Atividades Acadêmicas (https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=processo&nivel=L), o candidato deverá anexar, em formato PDF, os documentos abaixo mencionados, bem como enviá-los para o e-mail: especializacao.lclp@ufma.br.

3.2.1 Cópia da Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou da Carteira de Identidade com CPF (frente e verso).

3.2.2 Diploma de Graduação (frente e verso), expedido por instituição reconhecida e registrada na forma da lei vigente.

3.2.2.1 No caso de diploma expedido por universidades estrangeiras, o documento (diploma de graduação) precisa estar revalidado, conforme legislação vigente.

3.2.2.2 Candidatos que tenham concluído o curso de graduação e que não estejam com o diploma em mãos poderão apresentar declaração assinada pela coordenação do curso informando que o aluno já concluiu as atividades, faltando apenas a emissão do diploma.

3.2.2.3 Caso o candidato apresente a declaração mencionada no item 3.2.2.2 no ato da inscrição e caso seja aprovado no Curso, é obrigatória a apresentação do diploma ainda no primeiro período letivo da Especialização, para que sua continuidade no corpo discente seja mantida.

3.2.3 Histórico Escolar do curso de graduação (frente e verso).

3.2.3.1 Caso o candidato ainda não tenha colado grau e não tenha em mãos o Histórico Escolar definitivo, uma versão preliminar dele pode ser apresentada, junto com o documento indicado no item 3.2.2.2. Contudo, caso aprovado no Curso, é obrigatória a apresentação do Histórico Escolar definitivo ainda no primeiro período letivo da Especialização, para que sua continuidade no corpo discente seja mantida.

3.2.4 Currículo Lattes comprovado (ver orientações no item 4.3.1).

3.2.5 Carta de Intenção (ver orientações no item 4.1.1).

3.2.6 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 100,00 (cem reais). O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), emitida exclusivamente pelo Portal PagTesouro - GRU, disponível no endereço eletrônico: https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru

3.2.6.1 Sobre os procedimentos para o pagamento da taxa de inscrição:

a) Para emissão da guia, o candidato deverá selecionar os seguintes dados:

Órgão Arrecadador: 26272 – Fundação Universidade do Maranhão;
Unidade Gestora Arrecadadora: 154041 – Fundação Universidade Federal do Maranhão;
Serviço: 020356 – Pagamento por Serviços Educacionais.

b) Após a seleção dos dados, o candidato deverá informar seu CPF, nome completo, valor da taxa de inscrição, número de referência (788), competência e data de vencimento, conforme as orientações disponibilizadas pelo Programa.
c) O pagamento poderá ser efetuado por meio de PIX, cartão de crédito ou boleto GRU, conforme as modalidades disponibilizadas pelo Portal PagTesouro.
d) O candidato deverá guardar o comprovante de pagamento para eventual comprovação junto à Comissão de Seleção.
e) A inscrição somente será considerada efetivada após a confirmação do pagamento da respectiva taxa.
f) O candidato deverá observar o prazo de vencimento da guia, sendo de sua responsabilidade a emissão e o pagamento dentro do período estabelecido para as inscrições.
3.2.6.2 Não serão aceitos pagamentos em cheque, depósito ou agendamento. A taxa de inscrição não será devolvida ou utilizada por terceiros em nenhuma hipótese, salvo se a UFMA der causa.

3.2.6.3 Os candidatos que alegarem não ter condições financeiras para pagar a quantia acima referida poderão pedir ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO mediante requerimento próprio, por meio de preenchimento do Anexo B, devidamente assinado, em conformidade com o Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e enviado para o e-mail da coordenação: especializacao.lclp@ufma.br.

3.2.7 Declaração de vínculo atualizada emitida pelo SIGRH, quando se tratar de servidor técnico administrativo efetivo da UFMA.

3.2.8 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem de acordo com as disposições deste Edital.

4 ETAPAS DA SELEÇÃO APÓS HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Primeira etapa: Análise da Carta de Intenção – etapa eliminatória

4.1.1 A carta de intenção deverá ser digitada na norma padrão da Língua Portuguesa e apresentar os seguintes tópicos:

I) Apresentação resumida da vida acadêmica e profissional do candidato;
II) Objetivos que o credenciam à vaga no Curso;
III) Área de interesse para o Trabalho de Conclusão do Curso, com a devida justificativa para a pesquisa (Literatura, Linguística; Outra área em viés interdisciplinar com Literatura ou Linguística (Aplicada) e Ensino);
IV) Quantidade de laudas: até duas (2);
V) Formatação: Papel tamanho A4; Margens de 3cm superior e esquerda, e 2 cm para inferior e direita; Fonte padrão tamanho 12 (recomenda-se Arial ou Times New Roman); Espaçamento de 1,5 entre linhas: Alinhamento justificado: Parágrafo com recuo de 1,25 cm.

4.1.1.1 Critérios de avaliação da Carta de Intenção

a) Coerência argumentativa: 2,0 pontos;
b) Clareza e organização textual: 2,0 pontos;
c) Adequação à norma-padrão da língua portuguesa: 2,0 pontos;
d) Aderência da trajetória e dos interesses do candidato aos objetivos da especialização: 2,0 pontos;
e) Pertinência da proposta de pesquisa: 2,0 pontos.

Pontuação máxima: 10 pontos.

4.1.1.2 Será aprovado nesta etapa e seguirá para a próxima o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4.1.1.3 A Carta de Intenção deverá ser de autoria do candidato. A constatação de plágio, reprodução indevida de conteúdo ou outra irregularidade que comprometa comprovadamente a autoria do texto poderá ensejar a desclassificação, mediante análise fundamentada da comissão

de seleção, assegurado ao candidato o direito de apresentar manifestação, conforme os procedimentos previstos neste Edital.

4.1.1.4 A interposição de recursos deve ser enviada para o e-mail: especializacao.lclp@ufma.br, conforme datas descritas no (Anexo A).

4.2 Segunda etapa: Entrevista – etapa eliminatória

4.2.1 Esta etapa será constituída de uma banca examinadora composta por 3 (três) professores do curso. Somente participarão os candidatos aprovados na etapa 1, os quais deverão comparecer, presencialmente, à instituição, no dia e horário estabelecidos no edital.

4.2.1.1 Critérios de avaliação da Entrevista

a) Capacidade de argumentação e reflexão crítica: 3,0 pontos;
b) Trajetória acadêmica/profissional: 2,0 pontos;
c) Motivação e interesse pelo curso: 2,0 pontos;
d) Projeto ou perspectivas de aplicação dos conhecimentos: 2,0 pontos;
e) Disponibilidade e compromisso: 1,0 ponto.

Pontuação máxima: 10,0 pontos.

4.2.1.2 Será aprovado nesta etapa e seguirá para a próxima o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete).

4.2.1.3 A entrevista terá a duração de 10 a 20 minutos e será realizada de forma presencial no Núcleo de Linguagens e Códigos do Centro de Ciências de São Bernardo (CCSB) da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), conforme data e horário estabelecidos no cronograma (Anexo A).

4.2.1.4 O cronograma das entrevistas será publicado na página eletrônica www.ageufma.ufma.br.

4.2.1.5 A interposição de recursos deve ser enviada para o e-mail: especializacao.lclp@ufma.br, conforme datas descritas no Anexo A.

4.3 Terceira etapa: Análise de Currículo – etapa classificatória

4.3.1 Os currículos devem ter a comprovação dos títulos correspondentes. Não haverá necessidade de autenticação dos documentos comprobatórios em cartório, devendo ser devidamente escaneados na ordem do currículo lattes, em formato PDF, e entregues no ato da inscrição.

4.3.1.1 A pontuação do currículo seguirá o quadro expresso no Anexo F. A pontuação máxima do candidato será calculada a partir do somatório dos limites estabelecidos. Essa pontuação curricular será convertida proporcionalmente para a escala de 0 a 10. Dessa forma, a pontuação

bruta de 100 (cem) pontos corresponderá à nota 10,0 (dez), e as demais pontuações serão convertidas proporcionalmente, respeitados os critérios e os limites máximos estabelecidos.

4.3.1.2 A interposição de recursos deve ser enviada para o e-mail: especializacao.lclp@ufma.br, conforme datas descritas no Anexo A.

5 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 Critérios para a classificação final

5.1.1 A Nota Final (NF) do candidato será calculada pela média aritmética das notas obtidas na análise da carta de intenção (N1), na entrevista (N2) e na análise do currículo (N3), conforme a seguinte fórmula:

NF = (N1 + N2 + N3) / 3

Cada etapa será avaliada em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e a Nota Final (NF) também será expressa em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.1.2 As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação dos candidatos, obedecendo-se o limite de vagas ofertadas.

5.1.3 O critério de desempate seguirá o estabelecido no parágrafo único do Art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei nº 10741/2003), isto é, o primeiro critério a ser utilizado para desempate será o candidato com maior idade.

São Luís (MA), 12 de novembro de 2026.

Prof.ª Drª. Flávia Raquel Fernandes do Nascimento
Pró-Reitora da AGEUFMA

O documento original assinado encontra-se disponível para vista na DCLS/DPG/AGEUFMA

ANEXO A - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

EDITAL AGEUFMA Nº 29/2026

DATAS	FASES	LOCAIS
16/11/2026 a 18/12/2026	Inscrição exclusivamente on-line e envio de documentos	SIGAA e E-mail: especializacao.lclp@ufma.br
17/11/2026 a 18/11/2026	Solicitação de isenção de taxa da inscrição	especializacao.lclp@ufma.br
23/11/2026	Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	www.ageufma.ufma.br
24/11/2026 e 25/11/2026	Interposição de recurso (Anexo E) contra o julgamento das solicitações de isenção da taxa de inscrição	especializacao.lclp@ufma.br
26/11/2026	Resultado do pedido de recurso contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	www.ageufma.ufma.br
08/01/2027	Divulgação das inscrições homologadas	www.ageufma.ufma.br
11/01/2027 e 12/01/2027	Interposição de recurso (Anexo E) contra o resultado das homologações das inscrições	especializacao.lclp@ufma.br
13/01/2027	Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado das homologações das inscrições	www.ageufma.ufma.br
15/01/2027	Divulgação do resultado da Carta de Intenção	www.ageufma.ufma.br
18/01/2027 e 19/01/2027	Interposição de recurso (Anexo E) contra o resultado da análise da Carta de Intenção	especializacao.lclp@ufma.br
20/01/2027	Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado da análise da Carta de Intenção	www.ageufma.ufma.br
21/01/2027	Divulgação do cronograma das Entrevistas	www.ageufma.ufma.br
22/01/2027*	Realização das Entrevistas	Núcleo de Linguagens e Códigos (UFMA/CCSB)
25/01/2027	Divulgação do resultado das Entrevistas	www.ageufma.ufma.br
26/01/2027 e 27/01/2027	Interposição de recursos (Anexo E) contra o resultado das Entrevistas	especializacao.lclp@ufma.br
28/01/2027	Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado das Entrevistas	www.ageufma.ufma.br
29/01/2027	Divulgação do resultado da análise dos currículos	www.ageufma.ufma.br
01/02/2027 e 02/02/2027	Interposição de recursos (Anexo E) contra o resultado da análise de currículo	especializacao.lclp@ufma.br

03/02/2027	Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado da análise do currículo	www.ageufma.ufma.br
08/02/2027	Resultado Final da Seleção	www.ageufma.ufma.br
15/02/2027 e 16/02/2027	Matrícula (on-line) dos selecionados	SIGAA
01/03/2027	Início do Curso de Especialização em Ensino de Língua Portuguesa e Outras Linguagens	Centro de Ciências de São Bernardo (CCSB)

*** Caso o número de candidatos aptos supere a capacidade de atendimento diário, a comissão do seletivo poderá prorrogar a etapa de entrevistas por mais um dia. Havendo a necessidade, a alteração será incluída no cronograma previamente divulgado.**

Cidade Universitária Dom Delgado · CEB Velho
Av. dos Portugueses, 1996 · São Luís · Maranhão · CEP 65080-805
(98) 3272 8704

ANEXO B - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

EDITAL AGEUFMA Nº 29/2026

Eu, _____, declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007. Informo meu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico: _____.

Também declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Decreto 11.016/2022, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Local _____, _____, _____ de 20__.

_____
Assinatura (via GOV) do (a) requerente

ANEXO C - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL PARA CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

EDITAL AGEUFMA Nº 29/2026

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para ingresso na Especialização em Ensino de Língua Portuguesa e Outras Linguagens da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), regido pelo Edital nº ____/2026-AGEUFMA, para concorrer às vagas reservadas a pessoas negras, AUTODECLARO, sob minha responsabilidade, que me identifico como pessoa negra, de raça/cor: ( ) preta ( ) parda, conforme as categorias de raça/cor adotadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Declaro estar ciente de que:

a) as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade e poderão ser verificadas conforme as regras previstas no edital e nas normas institucionais aplicáveis;
b) a autodeclaração, por si só, não garante o preenchimento de vaga reservada, estando sua validação sujeita ao procedimento complementar de heteroidentificação, caso previsto no edital e nas normas aplicáveis;
c) deverei acompanhar as publicações oficiais do processo seletivo e observar os prazos, procedimentos e orientações relativos à eventual heteroidentificação e à apresentação de recursos;
d) a constatação de declaração falsa poderá acarretar as consequências administrativas e legais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme a legislação aplicável.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração para os fins deste processo seletivo. Declaro estar ciente ainda de que deverá ser homologada pela comissão de heteroidentificação, nos termos da Resolução no 1.899/2019- CONSEPE-UFMA.

Local: _____.
Data:____ /_____ /____ .

_____
Assinatura (via GOV) do(a) declarante

Cidade Universitária Dom Delgado · CEB Velho
Av. dos Portugueses, 1996 · São Luís · Maranhão · CEP 65080-805
(98) 3272 8704

ANEXO D - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – INDÍGENA OU QUILOMBOLA

EDITAL AGEUFMA Nº 29/2026

Nós, COMUNIDADE INDÍGENA ou QUILOMBOLA, localizada no Município de _____, no Estado _____, DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, que o(a) estudante _____, CPF n° pertence ao POVOADO INDÍGENA ou QUILOMBOLA _____ por ter o referido nascido e residir nesta comunidade, com a qual mantém laços familiares, econômicos, sociais e culturais.

Por ser verdade, datamos e assinamos.

Local: _____.
Data:_____ /_____ /___.

LIDERANÇA (1): _____
Assinatura _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____

LIDERANÇA (2): _____
Assinatura: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____

ANEXO E - MODELO PARA APRESENTAR RECURSO

EDITAL AGEUFMA Nº 29/2026

Eu, _____, CPF n. _____, apresento por meio deste documento, recurso ao resultado preliminar da etapa _____ do Processo Seletivo do curso de Especialização em Ensino de Língua Portuguesa e Outras Linguagens, a partir da justificativa a seguir:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Telefone: ( )

E-mail:

Local: _____

Data: ____ /_____ /____

_____

Assinatura (via GOV) do(a) requerente

ANEXO F - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

EDITAL AGEUFMA Nº 29/2026

Item	Critério de avaliação	Forma de cálculo / comprovação	Limite máximo	Pontuação atribuída
1	**TITULAÇÃO (não cumulativa)**			
1.1	Graduação em Licenciatura em Linguagens e Códigos Língua Portuguesa ou em Licenciatura em Letras com habilitação em Português.	30,0 pontos pela graduação	30,0	
1.2	Graduação em outra área do conhecimento.	10,0 pontos pela graduação	10,0	
	Subtotal da categoria 1 – Titulação	**Aplicar somente a maior pontuação cabível entre os itens 1.1 e 1.2.**		
2	**ATIVIDADES PROFISSIONAIS**	**Pontuação cumulativa, até os limites de cada item.**		
2.1	Experiência como professor(a) da Educação Básica.	2,0 pontos por semestre completo de exercício comprovado; considerar no máximo 10 semestres.	20,0	
2.2	Experiência em gestão escolar na Educação Básica (coordenação, secretaria escolar ou direção).	1,0 ponto por semestre completo de exercício comprovado; considerar no máximo 10 semestres.	10,0	
2.3	Experiência docente no Ensino Superior.	1,0 ponto por semestre completo de exercício comprovado; considerar no máximo 10 semestres.	10,0	
2.4	Participação no Programa Residência Pedagógica ou no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid).	5,0 pontos mediante comprovação de participação durante todo o período de vigência do programa. O critério não prevê pontuação proporcional.	5,0	
	Subtotal da categoria 2 - Atividades profissionais	**Somar os pontos dos itens 2.1 a 2.4, respeitando os limites individuais.**		
3	**PRODUÇÃO CIENTÍFICA E ACADÊMICA**	**Pontuação cumulativa, até os limites de cada item.**		
3.1	Artigos científicos publicados em periódicos.	2,0 pontos por artigo publicado; considerar no máximo 5 artigos.	10,0	

Item	Critério de avaliação	Forma de cálculo / comprovação	Limite máximo	Pontuação atribuída
3.2	Artigos publicados em anais de eventos científicos.	1,0 ponto por artigo publicado em anais; considerar no máximo 5 artigos.	5,0	
3.3	Participação em projeto de pesquisa, projeto de ensino, projeto de extensão, monitoria de disciplina ou projeto/feira de ciências.	2,5 pontos por participação comprovada, limitada a uma participação por modalidade.	10,0	
	Subtotal da categoria 3 – Produção científica e acadêmica	**Somar os pontos dos itens 3.1 a 3.3, respeitando os limites individuais.**		
	PONTUAÇÃO TOTAL	**Somar os subtotais das três categorias.**		

Cidade Universitária Dom Delgado · CEB Velho
Av. dos Portugueses, 1996 · São Luís · Maranhão · CEP 65080-805
(98) 3272 8704

ANEXO G - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS TRANS

EDITAL AGEUFMA Nº 29/2026

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declaro, para fins de atendimento às exigências do processo seletivo para ingresso na Universidade Federal do Maranhão, concorrer às vagas reservadas para pessoas trans.

Declaro estar ciente de que se for comprovada falsidade ideológica desta declaração, mesmo apurada posteriormente ao início do curso, ensejará o cancelamento de minha matrícula sendo declarados nulos todos os respectivos atos na Universidade Federal do Maranhão.

Declaro estar ciente ainda de que a presente autodeclaração deverá ser homologada pela comissão de seleção da especialização, mediante apresentação de documentação comprobatória nos termos da Resolução nº 3.058/2023 - CONSEPE.

Local: _____

Data: ____ /_____ /____

_____

Assinatura (via GOV) do(a) requerente

ANEXO H - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A FAMÍLIA DE BAIXA RENDA

EDITAL AGEUFMA Nº 29/2026

Processo Seletivo para ingresso na Especialização em Ensino de Língua Portuguesa e Outras Linguagens – UFMA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para ingresso na Especialização em Ensino de Língua Portuguesa e Outras Linguagens da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), declaro, para fins de concorrência às vagas reservadas à modalidade de baixa renda, que integro família de baixa renda, conforme os critérios estabelecidos na legislação e na regulamentação vigentes, e estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a apresentação de informações falsas ou inexatas poderá acarretar o indeferimento da inscrição nessa modalidade, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando aplicáveis.

Comprometo-me a apresentar, quando solicitado, os documentos necessários à comprovação das informações declaradas.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Município: _____

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura (via GOV) do(a) candidato(a): _____